

Ata n.º 22/2025

**ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO,
EXTRAORDINÁRIA, DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO
DIA DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
VINTE E CINCO / CENTÉSIMA SÉTIMA
REUNIÃO DE CÂMARA DO MANDATO
2021/2025.**

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu início à reunião.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

1.1. Acumulação de funções privadas | Vera Lúcia Encarnado Lazana.

O **senhor Presidente** deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada à trabalhadora Vera Lúcia Encarnado Lazana, por seu despacho de 02/10/2025, a acumulação de funções privadas para “Formação de Português Língua não Materna” em EPRAL, em que o horário será das 8,45h às 9,45h, com a remuneração mensal de 300€.

A acumulação foi deferida pelo prazo de 1 ano, após o qual deve ser feita avaliação. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2. GESTÃO URBANÍSTICA

2.1. Licenciamento final das obras para regularização de redes executadas /Travessa de Santo André, n.º 12, em Évora. Req.: José Manuel Vendinha Garcia. Processo 1.233.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, conforme parecer técnico que se transcreve:

1) Atentos à submissão de projeto de redes prediais de águas e esgotos acompanhado por termo de responsabilidade previsto no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, deferir o licenciamento final das obras para regularização de redes executadas no prédio sito na Travessa de Santo André, n.º 12, em cumprimento de sentença transitada em tribunal, ficando a correspondente licença para legalização prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro em condições de ser emitida.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2 Pedido de informação prévia/Rua 5 de Outubro, nº 1 e Rua dos Castelos, nº 2-A, em São Miguel de Machede. Req.: Rui Francisco Rêgo Rosado. Processo 1.1499.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado, conforme parecer técnico que se transcreve:

“Propõe-se emitir PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA APRESENTADO, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), CONDICIONADO EM OBRA, AO REBAIXAMENTO DA PLATIBANDA DA ADEGA, PARA UMA ALTURA MÁXIMA DA FACHADA DE 3.90M, A QUAL PERMITE A OCULTAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA EXISTENTE.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3 Licenciamento de obras de edificação – deliberação final/Largo das Portas de Moura, n.º 25, em Évora. Req.: Susana Margarida Cordovil de Potes Telo Cabral. Processo 1.2993.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação.

Na sequência da deliberação de RCM de 1/10/2025, a qual aprovou o aditamento do projeto de arquitetura, e verificando-se a submissão dos projetos de especialidades, propõe-se submeter a RCM a deliberação final do pedido de licenciamento de obras de edificação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4 Pedido de emissão de certidão de destaque/Rua do Rossio Ocidental, n.ºs 5 e 5 A e Rua Ramalho Ortigão, n.º 9, em Évora. Req.: - Nível Verde – Sociedade de Mediação Imobiliária Unipessoal, Ld.ª. Processo 1.3076.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se:

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 9 do art.º 6º do RJUE, sem prejuízo para a incorreção assinalada no número da descrição do prédio na CRP, deferir o pedido e emitir a certidão solicitada comprovativa da reunião de requisitos para destaque da parte do prédio localizada na Rua Ramalho Ortigão, n.º 9.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5 Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações no decurso da obra) – deliberação final / Travessa das Anjinhas, n.ºs 1 e 3, em Évora. Req.: Paulo Puga Canunes Ferreira. Processo 1.3417.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer que se transcreve:

“Propõe-se deferir o projeto de arquitetura, com adoção de chaminé com altura inferior a 0,50m a obstáculos localizados a distância menor que 10m, e anexar ao processo de obras o projeto de redes prediais de águas e esgotos submetidos no âmbito de comunicação de alterações durante a execução da obra incidente no prédio sito na Travessa das Anjinhas, n.º 1 e n.º 3, titulada pelo alvará de obras de ampliação e de alteração n.º 158/2021 de 13/07/2021, com prazo para conclusão após três prorrogações até 13/01/2025, e emitir resposta à comunicação prévia de alterações introduzidas no decurso da obra conforme modelo estabelecido no Anexo XI da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.6 Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – legalização/Rua 5 de Outubro, n.ºs 10 e 12, Azaruja. Req.: Sofia Isabel Caeiro Dias. Processo 1.7079.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se, o DEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), NA CONDIÇÃO DE SER ALTERADA, EM OBRA, A CHAMINÉ DA COZINHA (verifica-se que esta foi alterada, face ao projeto inicial aprovado, para uma chaminé tipicamente algarvia, a qual não se enquadra na arquitetura da nossa região).

Mais se informa que, com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de notificação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.7 Licenciamento de obras de alteração e ampliação – deliberação final/Rua de Santo António a Almeirim, nº 13 e 13 A, em Évora. Req.: António Domingos Morais Figo. Processo 1.7897.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



2.8 Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização)/Rua de Ourique, n.º 32, em Évora. Req.: António Joaquim Projeto Lopes. Processo 1.8608.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura (legalização), contudo para prosseguimento do processo com vista à deliberação final, deverá entregar projeto de águas e esgotos (pontos visíveis).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.9 Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – legalização de habitação e armazéns agrícolas/Herdade do Vale de El Rei de Cima, Art.º 5º, Secção "P", Graça do Divor, em Évora. Req.: Marta Mendes Ferreira Gomes Pereira Costa. Processo 1.14541.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se, o DEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Mais se informa que, com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de notificação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.10 Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades e deliberação final/São Sebastião da Giesteira, art.º 93, secção E1. Req;- Virgolino José da Silva Raposo. Processo 1. 19757.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado:

1- Cumprimento integral das condições estabelecidas pela C.C.D.R.A.;

2- No que se refere ao projeto de arquitetura deverá ser assegurado que:

a) A verga do vão do alçado lateral direito seja alinhada pela dos restantes;

b) A chaminé deverá ser relocizada para a prumada da zona será instalada a bancada da cozinha. Em alternativa poderá ser criada uma nova, com dimensões regulamentares e uma estética semelhante;

3- No âmbito do projeto de redes prediais de águas e esgotos, deverão ser cumpridas as orientações prestadas pela UAS.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.11 Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela prorrogação do prazo da comunicação prévia de obras de edificação/Rua A, lote 13 Bairro de Almeirim, em Évora. Req.: CCHE, Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19993.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Valor da taxa: 171,12 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.12 Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela apreciação da divisão em propriedade horizontal e pela emissão de certidão/Rua A, lote 13 Bairro de Almeirim, em Évora. Req.: CCHE, Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.9993.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Taxas:

Pela apreciação: 89,16 €;

Pela emissão de certidão: 41,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.13 Divisão em propriedade horizontal/ Rua A, lote 13 Bairro de Almeirim, em Évora. Req.: CCHE, Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1. 19993.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

No processo: Auto de divisão em propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.14 Pedido de licenciamento de obras de urbanização/Rua Horta das Figueiras (antiga Estrada de Viana), em Évora. Req.: Lidl & Companhia. Processo 1.244/OU.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente n.º 5/PCM/2025 de 03/10/2025, lavrado sobre o parecer dos Serviços, no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.15 Divisão em propriedade horizontal/Rua do Capado, n.ºs 15 e 17, em Évora. Req.: João Pedro Fonseca Morais Pinto. Processo 1.2562.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3. JURÍDICO

3.1 Minuta de modificação objetiva ao contrato de empreitada para trabalhos complementares | execução da obra de requalificação do Interface Modal no Rossio de São Brás.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Aprovação de minuta de modificação objetiva a contrato de empreitada para trabalhos complementares – execução da obra de requalificação do Interface Modal no Rossio de São Brás. Dando sequência à aprovação pela Câmara Municipal, na passada reunião realizada no dia 17 de setembro, dos trabalhos complementares da empreitada supra indicada, propõe-se a aprovação da minuta de modificação objetiva a contrato de empreitada para trabalhos complementares – execução da obra de requalificação do Interface Modal no Rossio de São Brás.



No processo: 1 documento (Minuta).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4. PROTEÇÃO CIVIL

4.1 Redução de taxas pela cedência parcial do espaço para instalação do CMA no hangar nº 4 do Aeródromo Municipal de Évora à ANEPC.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a câmara municipal delibere a redução das taxas devidas pela cedência parcial do espaço para instalação do CMA no Hangar n.º 4 do Aeródromo Municipal de Évora à ANEPC.

A ANEPC solicitou, através da comunicação em anexo, a redução do pagamento da taxa pela cedência parcial — espaço para instalação do CMA no hangar n.º 4 do Aeródromo Municipal de Évora.

Nos termos do artigo 7.º, n.º 5, alínea d) do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município é possível, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal, isentar ou reduzir taxas a pessoas coletivas de direito público relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

O parecer dos Serviços- em anexo – fundamenta e propõe a redução em 50% do valor das taxas, a saber:

Sendo para o ano de 2025 o valor mensal da taxa de 312,73€ (191,86m²X1,63€) + IVA, aplicando a redução 50% o valor final mensal para 2025 será de 156,37€ + IVA, sendo atualizada anualmente de acordo com o previsto no Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município.

Considerando que:

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) é um serviço público que tem por missão planear, coordenar e executar as políticas de emergência e de proteção civil, designadamente na prevenção e na resposta a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro de populações, coordenação dos agentes de proteção civil, nos termos legalmente previstos, e assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência, com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra.

- Uma das suas atribuições é assegurar o funcionamento dos Centros de Meios Aéreos, enquanto infraestruturas aeroportuárias de apoio ao dispositivo aéreo da ANEPC;
- Este serviço prestado à população é de relevante interesse público;

Propõe-se a aprovação do pedido efetuado com efeitos à data de início do título de licença

No processo junta-se o título de licença atribuído à ANEPC e respetivo pedido de isenção.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5. JUVENTUDE E DESPORTO

5.1 Atualização de protocolo para utilização das instalações desportivas da Escola Secundária Gabriel Pereira 1.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação protocolo para utilização das instalações desportivas da Escola Secundária Gabriel Pereira.

O concelho de Évora, apesar de contar com vários pavilhões desportivos escolares, enfrenta limitações quanto à sua adequação para a prática de jogos oficiais e outras atividades desportivas.

Alguns pavilhões escolares não cumprem as dimensões regulamentares exigidas para a realização das competições dos campeonatos das modalidades, enquanto outros carecem das condições técnicas obrigatórias para o desenvolvimento adequado das modalidades desportivas – Dimensões largura x comprimento x altura, piso, iluminação entre outros.

Face a esta realidade, torna-se premente a necessidade de recorrer ao património escolar gerido pelo Ministério da Educação, através da direção da Escola Secundária Gabriel Pereira, de modo a colmatar as insuficiências existentes nas infraestruturas desportivas municipais face à realidade desportiva do concelho no que diz respeito à atividade desportiva indoor.

A celebração de um protocolo de utilização das instalações desportivas da referida escola permitirá à Câmara Municipal de Évora (CME), mediante o pagamento acordado e constante no protocolo, utilizar estas infraestruturas para a realização de atividades de interesse do concelho, nomeadamente o apoio às associações desportivas locais que desenvolvem programas desportivos através de contratos-programa para o desenvolvimento desportivo.

Este protocolo contribuirá para a promoção da prática desportiva, o apoio ao associativismo desportivo e o reforço das condições para a realização de eventos e treinos em instalações devidamente qualificadas e adaptadas às necessidades técnicas das modalidades.

Proposta:

1. Autorizar a Câmara Municipal de Évora a celebrar um protocolo com a Direção da Escola Secundária Gabriel Pereira para a utilização das instalações desportivas escolares.
2. Estabelecer que a utilização das referidas instalações será sujeita a condições e valores a acordar entre as partes, garantindo a sustentabilidade financeira da gestão das mesmas.
3. Definir que a utilização das instalações será prioritariamente destinada a atividades de interesse municipal, designadamente o apoio às associações desportivas com contrato-programa para o desenvolvimento desportivo no concelho, entre outros.

A adoção desta medida reforçará a capacidade do município para promover o desporto em condições adequadas e contribuirá para o desenvolvimento sustentável da prática desportiva no concelho, valorizando as parcerias institucionais existentes.

O cálculo do valor a pagar à Esc Sec Gabriel Pereira teve como referência os valores do regulamento Tabela e Taxas e outras Receitas do Concelho de Évora RTTORME, considerando que algumas despesas são suportadas pela CME, entre elas os funcionários da Escola Secundária Gabriel Pereira.

“RTTORME Artigo 80.º - PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS

1. A utilização dos Pavilhões Gimnodesportivos das Escolas EB2/3, em horários extracurriculares, tem o seguinte custo:

1.1. Pavilhão Gimnodesportivo, por cada período de 1 hora 25,10€ a)

1.2. Sala Ginástica, por cada período de 1 hora 18,82€ a) “

No protocolo proposto:

“Pela utilização do Pavilhão, de acordo com a Cláusula Segunda do presente Protocolo, a Câmara Municipal de Évora pagará à Escola Secundária Gabriel Pereira a quantia de **15€/hora pelo pavilhão principal e a quantia de 12€/hora pelo pavilhão de esgrima**. Para efeito deste cálculo, no caso da utilização regular semanal será considerado o período de tempo concedido à entidade utilizadora. Para efeito do cálculo das horas de ocupação em realização de jogos será considerado o tempo médio de duas horas por jogo. Outras iniciativas ou jogos de duração extraordinária deverão ser objeto de avaliação própria. Os pagamentos resultantes destas utilizações serão cumpridos trimestralmente. “

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2 Apoio ao atleta Manuel Maria José de Mello Pereira.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:




Propôs a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 06/10/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro.

Manuel Maria José de Mello Pereira, nasceu em Évora a 22 setembro de 2010. Reside em Évora. É praticante de Equitação desde os 8 anos, é federado em Equitação desde 2020, começou a competir em 2020. É federado na Federação Equestre Portuguesa com o n. 38860, atleta da Associação de Resistência Equestre Portuguesa AREP. Cavaleiro no seu segundo ano de Júniores. Em 2024 participou em representação de Portugal no Campeonato da Europa de JÚNIORES – classif 17º individual; classif 4º por Equipas. **Cavaleiro Elite de 120 Km** foi qualificado para o **Campeonato do Mundo de Júniores de 2025 e Campeonato da Europa de Júniores de 2026**.

Em 2025 obteve o 2º Lugar na Prova Internacional da Barroca D'Alva no escalão JUNIOR

Em 2024 obteve 3º Lugar na Prova Internacional de Sines no escalão JUNIOR

Em 2024 representou Portugal nos 120 Km Negrepelisse França – classif 11º CEI** e 3º por Equipas

Em 2024 representou Portugal na Sardenha Itália, **Campeonato Da Europa** – classif 17º e 4º por Equipas

Internacional:

Em junho 2025, representou Portugal em Compiègne, França, tendo ficado em 21º Lugar JUNIOR.

Internacional:

Em julho 2025, representou Portugal em Samorin, Eslováquia, tendo ficado em 6º Lugar SENIOR

Em setembro 2024 **integrou a seleção nacional de Endurance**, JUNIOR, classif 17º Lugar no campeonato da Europa na Sardenha Itália, e 4º Equipas

Em maio 2024, representou Portugal em Badajoz, Espanha, classif 2º Lugar JUNIOR

Em julho 2024, representou Portugal em Negrepelisse, França, classif 11º Lugar JUNIOR e 3º por Equipas.

Relativamente às condições estes atletas enquadram-se na 2ª Prioridade - Atletas do concelho de Évora - de clubes fora de Évora, sem C-PDD) para participação em provas internacionais em representação da Federação/País/Região.

Pese embora a tutela das modalidades, respetivas competições e atribuições de títulos, regulamentos, **sejam da inteira responsabilidade das respetivas federações nacionais e internacionais**, verifica-se que uma boa parte das federações nacionais criam e participam em competições para as quais não dispõem de orçamento, fazendo reverter as despesas de participação sobre os atletas e clubes.

Nestes termos, o desenvolvimento das modalidades desportivas e do crescimento desportivo dos jovens em formação ficam comprometidos por insuficientes apoios da Tutela, não obstante ser o nome de Portugal que é honrado e dignificado por estas participações internacionais.

Perante este quadro de insuficiência de recursos, mas, evidentemente, pelo regozijo que representa **a participação do jovem de 14 anos Manuel Maria José de Mello Pereira** num importante palco internacional ao serviço da Seleção Nacional, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas de participação e viagem.

Assim, apesar de o documento técnico de ponderação aprovado pela Câmara Municipal de Évora limitar os apoios pecuniários aos menores de 16 anos por razões relacionadas com o equilíbrio que se pretende entre desporto de competição e o crescimento integral das crianças, considera-se que esta é uma situação que merece uma análise diferenciadora e excecional. Por conseguinte, propõe-se excecionalmente a **aprovação de Contrato de Patrocínio Desportivo no valor de 250€, para apoio à participação no Campeonato do Mundo de Endurance Equestre – Júniores e Jovens Cavaleiros, a realizar-se em setembro de 2025 na Roménia**, enquadrado pelo documento

técnico de ponderação na 2ª Prioridade - Atletas do concelho de Évora - naturais, residentes, estudantes, trabalhadores (de clubes fora de Évora, sem C-PDD) para participação em provas internacionais em representação da Federação/Pais/Região.

Contrapartidas de Interesse Público: O atleta, equipa garante a participação na iniciativa desportiva de forma a valorizar a imagem da respetiva modalidade desportiva, bem como da entidade patrocinadora Município de Évora, em total respeito pela ética desportiva.

Disponibilidade para participar em ações sob responsabilidade do Município de Évora, de natureza pública, para promoção do desporto em geral, e da modalidade que pratica, salvo em impossibilidade devidamente justificada.

Publicitar o Município de Évora, fazendo referência ao apoio do Município, usando t-shirt/sweat desportiva com a entidade visual do Município acompanhada de "Município de Évora Apoia o Desporto".

O atleta, equipa garante o envio a CME documentos oficiais, imagens e outros elementos onde seja possível aferir da sua participação e divulgação do Município de Évora.

O apoio financeiro concedido por contrato de patrocínio está afeto exclusivamente às finalidades para o qual foi atribuído, a sua utilização responsável atenderá aos critérios de economia, eficácia, eficiência na gestão do patrocínio público atribuído.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

6. CULTURA PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

6.1 Isenção de taxa de utilização da Arena de Évora ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, dia 26 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização da Arena de Évora, referente ao pedido do IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional de Évora, no dia 26 de novembro de 2025, no valor total de 3.764,21€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2 Isenção de taxa de utilização da Arena de Évora, à Universidade de Évora, dia 4 de fevereiro de 2026.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização da Arena de Évora, referente ao pedido da Universidade de Évora, no dia 4 de fevereiro de 2026, no valor total de 3.764,21€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3 Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, ao Núcleo de Évora da Liga dos Combatentes, dia 16 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



No próximo dia 16 de novembro, o Núcleo de Évora da Liga dos Combatentes, irá comemorar o 102º Aniversário da sua Fundação.

Uma das iniciativas que pretendem realizar, para assinalar a data, é uma sessão solene de homenagem aos sócios de filiação à Liga dos Combatentes.

Para o efeito, solicitam, à semelhança de 2023, a cedência da Sala de Conferências e Hall do 1º piso, com isenção do pagamento das taxas de utilização, no dia 17 de novembro, entre as 09h30 e as 18h00.

Levando em consideração a disponibilidade do espaço para a data e tratando-se de uma instituição sem fins lucrativos com o estatuto de utilidade pública, propõe-se a Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4 Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares, dia 13 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A AHRESP, em colaboração com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), arrancou com um roadshow nacional, num total de 13 sessões.

Cada ação, que conta com a presença do Inspetor-geral da ASAE, irá esclarecer as regras essenciais de operação para estabelecimentos do Canal HORECA, ajudando os empresários a estarem mais bem preparados para futuras inspeções e garantindo uma gestão mais informada e ajustada aos padrões a cumprir.

A Sessão planeada para Évora, está agendada para o próximo dia 13 de novembro, das 15h30 às 18h00.

Para realização desta sessão veio a AHRESP solicitar a cedência de sala de conferências do Palácio de Dom Manuel, com isenção das taxas de utilização.

Estas iniciativas representam uma oportunidade para reforçar uma cultura de conformidade e qualidade, promovendo a confiança dos consumidores e o sucesso dos negócios na região. Assim, levando em consideração a disponibilidade do espaço para a data e tratando-se de uma instituição sem fins lucrativos com o estatuto de utilidade pública, propõe-se a Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5 Impressão de materiais gráficos para a SOIR Joaquim António de Aguiar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos, com isenção de taxas.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

- SOIR Joaquim António de Aguiar – 30 A3 x 1,70€ = 51,00€ (Cartazes Cinema de Outubro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6 Impressão de materiais gráficos para a PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão dos materiais gráficos, com isenção de custos.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

- PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança – custos estimados de: 80A3 x 1,74€= 139,20 € (Divulgação de atividades no espaço celeiros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7 Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Raimundo, 27, 1º, fração A, em Évora, propriedade de Mª. Teresa Homem Pizarro Beleza. Processo 1.2551.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação no processo.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 293.000,00€ (duzentos e noventa e três mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8 Impressão de materiais gráficos para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 07 de outubro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Sociedade Harmonia Eborense - 36A3 x 1,74€= 62,64 € (Divulgação atividades de outubro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7. SOCIOCULTURAL**7.1 Isenção de taxa de licença especial de ruído ao Grupo Cultural e Desportivo dos Bairro de Santa Maria e Fontanas, dias 11 e 25 de outubro.**


O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas solicita a isenção de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de eventos recreativos nos dias 11/10/2025 e 25/10/2025.

O valor destas isenções é de 60,20€.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural, recreativo e desportivo, estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2 Isenção de taxa de licença especial de ruído ao União e Recreio Azarujense, dia 11 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Isenção de taxas por emissão de Licença Especial de Ruído ao Grupo União e Recreio Azarujense para uma atividade recreativa no dia 11 de outubro, no âmbito da comemoração do aniversário desta Associação.

O Grupo União e Recreio Azarujense, solicita isenção de taxa referente à emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma festa de aniversário desta coletividade no dia 11 de outubro na sua sede.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural, recreativo e desportivo, estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

O valor desta isenção é de 30,10€.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade, com vista à celebração de uma data significativa para os sócios e restante comunidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.3 Isenção de taxa de licença especial de ruído à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, dias 25 de outubro e 8 e 22 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Sociedade Recreativa e Dramática Eborense solicitou a isenção de taxas para a emissão de licença especial de ruído, para a realização de concertos na sua sede, nos dias 25 de outubro, 8 e 22 de novembro na sua sede sita na Avenida da Universidade.

Esta isenção, de acordo com o artigo 56º do RTTORME, têm o valor total de 90,30€.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural e recreativo estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o

caso em apreço, uma vez que se trata de um evento cultural e recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.4 Isenção de taxa de licença especial de ruído ao Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas, dia 20 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 07/10/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas solicitou a isenção de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de evento recreativo no dia 20/09/2025.

O valor destas isenções é de 30,10€.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...)" relativamente aos actos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural, recreativo e desportivo, estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.5 Isenção de taxa de licença especial de ruído ao Grupo Desportivo Cultural Vendinhense, dia 04 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 07/10/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo Desportivo Cultural Vendinhense solicitou a isenção de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de um arraial na Praça 1 de Maio, na Vendinha, no dia 4 de outubro.

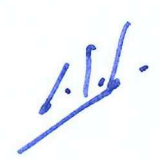
Este apoio tem um custo estimado de 30,10€ segundo RTTORME.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos de carácter cultural e desportivo, que está inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova da elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

Esta isenção poderá ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...)" relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



8. PRESIDENTE DA CÂMARA

8.1 Agradecimento da Associação GARE, pelo Trabalho de Manutenção e Pintura do Edifício Gare.PT.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte agradecimento:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora

Dr. Carlos Pinto de Sá

Vimos por este meio expressar o nosso sincero agradecimento pelo excelente trabalho realizado pela equipa da Câmara Municipal, na pintura e manutenção do edifício Gare.PT, junto ao Jardim da Memória.

O espaço ficou significativamente melhorado e com maior dignidade, refletindo cuidado e dedicação por parte da vossa equipa.

A intervenção realizada permitiu que o edifício esteja em condições ideais para acolher a Cerimónia Nacional do Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada 2025, no dia 16 de novembro, valorizando não apenas o local mas também a importância simbólica do evento.

Mais uma vez, agradecemos a colaboração e profissionalismo demonstrados”.

A Câmara tomou conhecimento.

8.2 Agradecimento da GNR, pela Colaboração na Organização do Seminário – A Passagem à Reserva – Os desafios de uma nova etapa.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte agradecimento:

“No seguimento do evento referente a uma ação multidisciplinar de preparação dos nossos militares e civis para uma nova fase da sua vida que é a passagem à Situação de Reserva ou Reforma, que se traduziu num Seminário subordinado ao tema “A Passagem à Reserva - Os desafios de uma nova etapa”, realizado no passado dia 07 de outubro no Palácio D. Manuel I, incumbe-me o Exmo. Comandante da Unidade, Coronel Paulo Miguel Lopes de Barros Poiães, de manifestar a sua sentida gratidão pela cedência das instalações, bem como, a total disponibilidade e profissionalismo de todos os funcionários da CME, envolvidos na preparação do evento.

Mais uma vez se confirmou a harmonia e sintonia institucional entre as várias entidades, tendo sido alcançados todos os objetivos a ela associadas.

Reitera-se a total disponibilidade para o estabelecimento de toda a colaboração que V.ª Ex.ª entender necessária”.

A Câmara tomou conhecimento.

8.3 Agradecimento do ACP, pela Colaboração na Preparação e Realização da Prova “bp Ultimate Rally Raid Portugal 2025”.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte agradecimento:

“Em nome do Automóvel Club de Portugal gostaria de expressar o nosso profundo agradecimento pela colaboração dada pelo Município de Évora à preparação e realização da prova “bp Ultimate Rally Raid Portugal 2025”, evento que se revestiu do maior sucesso organizativo e desportivo.

Sabemos bem que só com o empenho e o apoio de todos os envolvidos, tanto ao nível institucional como logístico, foi possível que esta competição se tenha realizado com o entusiasmo, a segurança e a presença de público e visitantes verificados.

Assim, aqui fica o nosso sincero “Obrigado!”

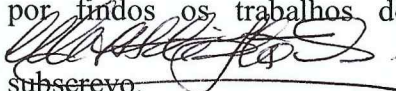
Contamos continuar a trabalhar em conjunto com os Municípios para valorizar os territórios que nos é possível visitar com os eventos desportivos que organizamos, reforçando não só a sua dimensão desportiva, mas também a promoção turística e cultural de cada concelho”.

A Câmara tomou conhecimento.

8.4 Proposta de aprovação das atas:

- Ata nº 21 de 01/10/2025. **Aprovada por unanimidade.**
- Ata nº 22, extraordinária, de 10/10/2025. **Aprovada por unanimidade.**

II – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

Terminada a reunião pelas nove horas e vinte e cinco minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)